



NOVA ERA – CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Adelino Felipe nº 248- Bairro Serra
35.920-000 - Nova Era-MG
Fone: (0XX) 31 3861-1300 - Telefax: (0XX) 31 3861-2120
e-mail – cmne@robynet.com.br

LEI Nº 1574/2003

"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL HELENA DE ARAÚJO"

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "Helena de Araújo", na Praça da Estação.

§ 1º - A escola criada no "caput" deste artigo oferecerá a educação básica no nível de educação infantil (pré-escola).

§ 2º - A Educação Infantil será oferecida em nível de pré-escola para as crianças de 05 a 06 anos de idade, observada a existência de recursos físicos e humanos.

Art. 2º - O Executivo Municipal, dentro do prazo de 30 dias da publicação desta lei, baixará a regulamentação do curso.

Art. 3º - As despesas com a manutenção do curso correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 21 de Fevereiro de 2003

SANDER JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Promulgada em 21 / 02 / 2003 nos termos do artigo 41 §6º da Lei Orgânica Municipal e artigo 216, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal.